



# CPL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022/PMP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022/PMP**  
**CONTRATO Nº 088/LIC/2022/PMP**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2022, REFERENTE A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA FIRMADO COM A EMPRESA JMA BOOK PAPIRO LTDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA/PE**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº: 10.264.406/0001-35, com sede na Praça Comendador Didier, s/n – Centro – Pesqueira – PE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. Sebastião Leite da Silva Neto, Prefeito em exercício, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. sob o nº 061.014.264-08 e RG 7.363.182 SDS/PE, aqui denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JMA BOOK PAPIRO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.398.544/0001-70, sediado na Rua Manoel Borba, Nº 116 – Santo Antonio – GARANHUNS – PE, neste ato representado pelo Sr **AUGUSTO FERREIRA DE ALMEIDA NETO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 9535879, expedida pelo SDS-PE, e CPF nº 118.020.976-57, Doravante denominado **CONTRATADA**, consoante PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022/PMP, tem entre si justo e acertado o presente instrumento particular de ADITIVO, que se regerá pelas **CLÁUSULAS e CONDIÇÕES** seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 088/2022, relativo a aquisição parcelada de materiais de expediente, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital., com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Segunda do contrato.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, passando sua vigência para 11/05/2023.





# CPL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TI

CONTRATO Nº 001/2023

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O aditivo de valor contratual é baseado no Art. 57, Inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Pesqueira, 28 de fevereiro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA**  
**SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**JMA BOOK PAPIRO LTDA**  
**CNPJ: 11.398.544/0001-70**  
**AUGUSTO FERREIRA DE ALMEIDA NETO**  
**CPF: 118.020.976-57**  
**CONTRATADA**

.

.

◡

◡